

---

## PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA MELHORIA QUALITATIVA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UFMG

### EDITAL PRPq – 02/2017

---

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público o presente Edital, que tem por objetivo dar apoio financeiro para o pagamento de taxas necessárias para publicação de manuscritos em periódicos qualificados de circulação internacional, ou realização de revisão em manuscritos escritos em língua inglesa, ou de tradução desses manuscritos para a língua inglesa.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual e visará o reembolso das despesas comprovadas com taxas de publicação ou com serviços de revisão ou de tradução de manuscritos de autoria de servidores docentes ou técnico-administrativos em educação da UFMG.
- 1.2. Serão reembolsadas despesas comprovadas até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) anuais por pesquisador, não estando incluídas despesas extras, tais como taxa de cartão de crédito e impostos. Para cálculo do reembolso será utilizada a cotação do dólar comercial.
- 1.3. Serão contemplados os manuscritos aceitos ou submetidos para publicação em periódicos internacionais classificados como A1, A2 ou B1, segundo os critérios do sistema Qualis mais recente da CAPES, considerando a área indicada pelo solicitante.

#### 2. CONDIÇÕES PARA O APOIO

- 2.1. Somente poderá solicitar o auxílio financeiro o servidor docente ou técnico-administrativo em educação da UFMG responsável pela publicação (autor para correspondência).
- 2.2. O reembolso do pagamento das taxas de publicação, revisões ou traduções somente poderá ser efetuado para serviços realizados por pessoa jurídica.
- 2.3. Antes da submissão para revisão ou tradução, os manuscritos deverão estar na versão final, formatados segundo as exigências do periódico ao qual o manuscrito será submetido para publicação.
- 2.4. O apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG deverá constar, explicitamente, nos artigos beneficiados por este Edital.
- 2.5. O nome da Instituição, Universidade Federal de Minas Gerais, em português e sem abreviação, deverá figurar obrigatoriamente na folha de rosto (ou equivalente) como instituição responsável pelo trabalho.
- 2.6. O solicitante deverá anexar no sistema de fomento a versão eletrônica do trabalho, assim que o mesmo for publicado, ou comprovação da situação (manuscrito em análise, resubmissão, etc.) após doze meses de concessão do auxílio. O descumprimento dessa exigência tornará o solicitante inadimplente com a PRPq e impossibilitado de solicitar qualquer outro auxílio por ela concedido.

#### 3. DA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 3.1. A solicitação de apoio deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário on-line, disponibilizado no Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa – [www.ufmg.br/prpq](http://www.ufmg.br/prpq).
- 3.2. A seguinte documentação deverá ser obrigatoriamente anexada ao formulário:
  - a) comprovante de pagamento do serviço (documento fiscal);
  - b) versão final do manuscrito publicado, no caso de solicitação de reembolso de taxas de

publicação, ou versão final do manuscrito submetido ao periódico, no caso de solicitação de reembolso de tradução ou revisão;

c) comprovante de submissão do trabalho para periódico classificado nos estratos Qualis A1, A2 ou B1 da área de abrangência do solicitante, no caso de solicitação de reembolso de tradução ou revisão;

d) comprovante de Classificação Qualis, a partir de 2014, do periódico na área.

#### **4. DOS PRAZOS**

4.1. No caso de solicitação de reembolso de traduções ou revisões, o manuscrito deverá ser submetido para publicação no prazo de até 30 dias após a conclusão do serviço de revisão ou tradução.

4.2. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo da data de publicação deste edital até o dia 20 de novembro de 2017 ou até o limite orçamentário.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos anexados ao Sistema de Fomento.

5.2. Despesas com correção ou tradução efetuadas no período entre 20 de novembro e 31 de dezembro de 2016 poderão ser reembolsadas desde que a solicitação seja feita no prazo máximo de até 30 dias após a publicação deste Edital.

5.3. O presente edital prevê um financiamento global de R\$ 120.000,00.

5.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2017.

**Prof. Ado Jório de Vasconcelos**  
**Pró-Reitor de Pesquisa**